

(*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 6.403, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

Publicada no Diário Oficial nº 11.822, de 8 de maio de 2025, página 2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei n.º 1.511, de 5 de julho de 1994](#) , passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 21.

§ 1º:

.....

II - na comarca de Campo Grande, oitenta e sete juizes de direito, sendo quatorze titulares dos Juizado Especiais, nove juizes de direito auxiliares de entrância especial e três juizes de direito substituto em segundo grau;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de maio de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

